

Ata da 24ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 09/08/2021- Início às 19:00 h e término as 20:10 h

Mesa Diretora: Presidente: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; Vice-Presidente: André de Barros/ PSC; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE; Segundo Secretário: Bento Emiliano/ PDT.

Lista de Presença na Sessão: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira /REPUBLICANOS. Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: A Presidente Beatriz Maria Paradzinski- invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou aberto os trabalhos da sessão ordinária deste dia 09 de agosto de 2021. 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizado pelo vereador Maneco 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da Sessão Ordinária do dia 02 (dois) de agosto de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. 04. LEITURA DOS PTOJETOS RECEBIDOS: A Presidente da Câmara Prof. Bia solicitou que o primeiro Secretário Júnior Costa; Fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 32/2021 de autoria do Executivo que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da lei nº 1.931 de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para estudantes da educação infantil, do Ensino Fundamental I, EJA fase I e Profissionais da educação da rede municipal de ensino do município de Realeza-PR e dá outras providências. Justificativa do Projeto de lei nº 032/2021 Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis. Pensando na unificado das intenções e no bem estar da comunidade como um todo, faz-se necessário a solicitação de algumas mudanças no Projeto de Lei Nº04/2021. A utilização do uniforme escolar pode auxiliar no desenvolvimento da autoestima, no sentimento de pertencimento, na economia, na segurança e na identidade dos estudantes da rede municipal de Ensino. O principal objetivo da oferta de uniforme "A TODOS" os alunos justificam-se pela intenção de dirimir situações de diferenciação de status económico que podem causar constrangimentos e promover a integração de todos os estudantes com equidade. Acredita-se que conceder uniforme à todos os alunos da rede municipal de Ensino vai oportunizar aos pais a possibilidade de utilizar esse dinheiro para pagamento de outras despesas, contribuindo assim, para amenizar as dificuldades financeiras enfrentadas atualmente por todos nós. Tendo em vista a importância desse material e seu elevado alcance social; Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril; Prefeito Municipal. Projeto de Lei nº 34/2021 de autoria do Executivo que institui a obrigatoriedade da separação e destinação de resíduos do município de realeza e dá outras providências. Justificativa do Projeto de lei nº 034/2021 Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis. Encaminhamos a essa colenda casa o Projeto de Lei Ordinária que tem por escopo a ampliação e modernização do processo de gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos -RSU que está sendo implementado pela administração municipal de Realeza, torna-se necessária a atualização da Legislação Municipal associada a esta temática, de modo a se viabilizar a fiscalização e execução dos novos processos de gestão de resíduos,

W.

1

flow har clear

Conti Or Borren

© 46 3543-1923 WHATSAPP | M cmvrealeza@gmail.com
R. Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452.810/0001-89



processos esses com maior sustentabilidade e que demandam ações mais efetivas de orientação, sensibilização e fiscalização, justificando assim a atualização dos termos e do conteúdo da atual legislação. Cabe ressaltar que a nova Lei Municipal atenderá ao disposto pela legislação ambiental vigente, especialmente no tocante a temática de resíduos sólidos, vide a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), a qual foi aprovada posteriormente a atual Lei Municipal, corroborando a necessidade de atualização da mesma, visto que novas obrigações e condicionantes se tornaram obrigatórias aos diferentes entes da sociedade através da Lei Federal. Destacase a criação de uma nova classificação dos RSU oriundos de todas as unidades residenciais e estabelecimentos comerciais do município de Realeza, dividindo-se a antiga classe de resíduo orgânico em duas classes distintas, os Orgânicos e os Rejeitos, para que ao serem coletados separadamente possam ter seus destinos ambientalmente executados, viabilizando o aproveitamento da parcela orgânica no processo de compostagem juntamente com os resíduos de poda triturados. Como benefícios de tal procedimento pode ser citado o aumento da vida útil do aterro sanitário municipal, a possibilidade de disponibilização de adubo orgânico à população, a garantia da qualidade do meio ambiente e o atendimento à legislação ambiental vigente evitando-se assim aplicação de possíveis penalidades ao município. Por fim, a nova redação da lei vedará a ocorrência de ações ilegais nas etapas de coleta e destinação de resíduos sólidos, visto que tais procedimentos, atualmente corriqueiros, são classificados como Crime Ambiental pela Lei Federal 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais. Será garantido ainda uma maior estabilidade as dezenas de familiais ligadas a associação de reciclagem do município, além da geração de renda à outras famílias, sem a geração de danos ao meio ambiente, desde que atendidas as condicionantes legais para a execução destas atividades. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito Municipal. Projeto de Lei nº 35/2021 de autoria do Executivo que autoriza o poder executivo municipal a efetuar a contratação de servidor por prazo determinado através de processo seletivo. Justificativa projeto de nº 035/2021. Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de vereadores e demais Edis. Considerando a Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado o provimento de vagas deverá ser somente por concursos ou Testes Seletivos, e; Considerando a necessidade de reposição de Cargos, ocasionados pela vacância, essenciais para o funcionamento da Administração Pública, conforme justificativas abaixo: Cargo- 1 Agente Comunitário de Saúde- Justificativa; para suprir a Vacância de Vagas, aliada à ausência de concurso público vigente, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 1.637/2015. Rescisão de 01 servidor, sendo: Andressa Aparecida Minski. Assim, justifica-se a solicitação da alteração do número de vagas na tabela, considerando os motivos supracitados. Encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação pelos nobres representantes desta Câmara. Sendo o que temos para o momento, agradeço desde já. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito Municipal. Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Executivo que altera o item 3 do quadro do artigo 1º da lei nº 1.903, de 09/02/2021, e dá outras providências. Justificativa projeto de nº 036/2021. Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de vereadores e demais Edis. Passo as mãos da Presidência dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que terá o item 3 do quadro do artigo 1º da Lei Nº 1.903, de 09/02/2021. Considerando a Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado o provimento de vagas deverá ser somente por concursos ou Testes Seletivos e; Considerando a necessidade de reposição de Cargos, ocasionados pela vacância, essenciais para o funcionamento da Administração Pública, conforme justificativas abaixo: Cargo - 3 Operadores de Máquinas- Justificativa; Para suprir a Vacância de

fund they were

Contra On Borney De

AAD)

E.

2

S 46 3543-1923 WHATSAPP | Mcmvrealeza@gmail.com R. Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452.810/0001-89



Vagas, aliada á ausência de concurso público vigente, nos termos do art 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.637/2015. Rescisão de 01 servidor, sendo. Diogo Melo. Assim, justifica-se a solicitação da alteração do número de vagas na tabela, considerando os motivos supracitados. Encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação pelos nobres representantes desta Câmara. Sendo o que temos para o momento, agradeço desde já. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito Municipal. Projeto de Lei nº 37/2021 de autoria do Executivo que altera os itens 1, 2, 3, 4, 10 e 13 do quadro do artigo 1º da lei nº 1.908, de 23/02/2021, e dá outras providencias. Justificativa projeto de nº 037/2021. Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de vereadores e demais Edis. Passo as mãos da Presidência dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que altera os itens 1,3,4,10 e 13 do quadro do artigo 1º da Lei n.º 1.908, de 23/02/2021. Considerando a Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado o provimento de vagas deverá ser somente por concursos ou Testes Seletivos e; Considerando a necessidade de reposição de Cargos, ocasionados pela vacância, essenciais para o funcionamento da Administração Pública, conforme iustificativas abaixo: Cargo- Auxiliar Administrativo- Justificativa; Vacância de Vagas, aliada à ausência de concurso público vigente, nos termos do art. 2", inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.637/2015. Rescisão de 02 servidores, sendo: Monique Rafaela Andreolli e Debora Karina Aiala não foi efetivado a Exoneração da Debora, porém ela já comunicou que solicitará Exoneração do Cargo nos próximos 30 dias. Cargo- Auxiliar de Serviços Gerais-Justificativa; Para suprir a Vacância de Vagas, aliada à ausência de concurso público vigente, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.637/2015. Rescisão de 02 servidores, sendo. Lucas Dalla Costa Mezomo e Vinicius Andrei Lazaroto. Cargo- Enfermeiro- Justificativa; Para suprir o afastamento da Enfermeira Catia Mafra Pellenz. Ela está gestante e foi afastada com base na Lei Nº 14.151, a qual dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavirus. Cargo- Odontólogo- Justificativa; Para suprir a Vacância de Vagas, aliada a ausência de concurso público vigente, nos termos do art. 2°, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.637/2015 Rescisão de 01 servidor, sendo. Mônica da Silva. Cargo - Técnico de Enfermagem- Justificativa; Para suprir a Vacância de Vagas, aliada à ausência de concurso público vigente, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1637/2015. Rescisão de 01 servidor, sendo: Rosangela da Rosa Oliveira Assis. Assim, justifica-se a solicitação da alteração do número de vagas na tabela, considerando os motivos supracitados. Encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação pelos nobres representantes desta Câmara. Sendo o que temos para o momento, agradeço desde já. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito Municipal.

Matérias do Expediente: A Presidente da Câmara Prof. Bia solicitou que o primeiro Secretário Júnior Costa; Fizesse a leitura das indicações dos Vereadores do dia: 1 Indicação nº 87/2021 de autoria do vereador Maneco da Saúde - para que seja realizado a instalação de mais pontos de iluminação no lago municipal. Com a Palavra o autor da indicação Maneco o mesmo ressalta que é de suma importância ter mais pontos de iluminação no lago pois na parte da noite tem muitas pessoas que fazem suas atividades então por isso seria necessário ter mais alguns pontos de luz.

3

Contri On Borrey The



Lista de Presença na Ordem do Dia: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; André de Barros/ PSC; Junior Costa/PODE; Bento Emiliano/ PDT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS.

Matérias da Ordem do Dia: Em Primeira Discussão e Votação - Projeto de lei n. 10/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores que Autoriza Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Realeza e a Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, para cessão de servidores públicos municipais e da comissão de licitação e dá outras providências. A Presidente Prof. Bia solicitou a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, em parecer de três laudas, a Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, caso venha receber parecer favorável das demais comissões da casa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Este é o nosso Parecer, Realeza, 08 de agosto de 2021. LUCAS ZIMMER - Procurador Legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao membro Oseias de Oliveira afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o Vereador Ozeias de Oliveira ressalta que é favorável ao projeto. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 2º discussão e votação - Projeto de lei n. 023/2021 de autoria do executivo municipal que estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do poder executivo do município de realeza e dá outras providências. O projeto está em discussão. a palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Inscrito Hoje no Uso da Tribuna Livre Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril para tratar de assuntos relacionados ao Empréstimo, Recursos Recebidos e Protocolados. Com a Palavra o Sr. Prefeito o qual em primeiro parabeniza aos nobres vereadores pelo empenho de buscar recursos para o município, também enfatiza que a câmara não deixou de votar em nenhum projeto que o executivo mandou para ser votado, que essa união entre os poderes deve acontecer. Apresentou aos nobres vereadores uma lista de tudo o que já foi adquirido com deputado federal e deputado estadual, na oportunidade ressaltou que o empréstimo que o executivo está pensando em fazer vai ajudar para o crescimento em melhorias que nosso município tanto precisa. E que precisa que a câmara aprove esse projeto para que assim juntos Realeza só têm a ganhar. A presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia passou a palavra para os nobres vereadores para suas perguntas e retirar suas duvidas ao Prefeito Municipal Paulo Cesar Casaril. Com a palavra o Vereador Ozeias parabeniza o Prefeito pelo seu trabalho nesses sete meses de mandato e afirmou que pode contar com ele no que precisar, e que vai apoiar o projeto de financiamento quando vier para votação na

El .

4

Moun un

Contri De Borny And

2000

A soul

© 46 3543-1923 whatsapp | M cmvrealeza@gmail.com R. Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452.810/0001-89



câmara de vereadores. Com a palavra o Vereador Bento Emiliano também parabeniza o Prefeito pelo seu mandato que está sendo bem desafiador mais está dando conta. Com a palavra o Vereador Marciano Skrzypczak ressalta que pode contar com ele e que ele será favorável ao projeto do empréstimo. Com a palavra o Vereador Joelei Basso também parabeniza o Prefeito pela sua gestão e ainda ressaltou que em coronel vivida existe uma empresa que aluga maquinários para arrumar os asfaltos nas cidades. Com a palavra o Vereador Maneco o mesmo enfatiza pelo ótimo trabalho que vem desenvolvendo com gestor em nosso município, ainda ressalta que pode ter alguma discordância em alguns projetos, mais é normal que pode sempre haver mais que todos estão aqui não por partido e sim por Realeza. Com a palavra o Vereador Junior Costa também parabeniza o Prefeito pelo trabalho nesses sete meses de mandato que vem desenvolvendo em nosso município e que pode contar com ele para o que precisar. Com a palavra a Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia a mesma também parabeniza o Prefeito pela sua administração e que os poderes Legislativo e Executivo sempre devem andar juntos só assim o município e toda a população ganha. Com a palavra o Prefeito Paulo Cesar Casaril finaliza agradecendo a todos os vereadores pelas palavras e se colocou a disposição dos nobres vereadores. A Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia passou a palavra aos vereadores para que todos fizessem suas considerações finais, todos os vereadores fizeram suas considerações finais. E a Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia também fez suas considerações e nada mais a ser declarado encerrou a presente sessão, e desejou a todos um boa noite e boa semana.

Presidente:

Beatriz Maria Paradzinski / REPUBLICANOS

Curdi De Corres Vice-Presidente

5

André de Barros /PSC

Segundo Secretário:

Bento Emiliano / PDT

Claudemir Chaves /PT

rimeiro Secretário: Junior Costa / PODE

Sciao L. July

Tidão / PSC

Marciano Skrzypczak/ PDT